

RESOLUÇÃO Nº 221/2022
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2022)

Alterada pela Resolução nº 027/23, que prorrogou o prazo de fruição dos benefícios que passa a ser de 4 (quatro) meses, do período de maio/23 a agosto/2023.

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004400-43,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 5 (cinco) meses, do período de outubro/2022 a fevereiro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à AMBEV S/A, CNPJ nº 07.526.557/0015-05 e IE nº 110.250.399NO, através da Resolução nº 155/2010, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente